



**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Life

**CNPJ:** 19.501.841/0001-00

**ENDEREÇO:** Rua Archangelo Boldrin, 92 - Jardim América

**CEP:** 14600-000

**RESPONSÁVEL PELA OSC:** Luccas Alves de Lima

**CPF:** 373.106.028-03

A OSC prestará serviço Esporte Cultural e Lazer.

**OBJETO DA PARCERIA:**

**EXERCÍCIO:** Consolidado.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMDCA

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração: 053/2023	22/09/2023	22/09/2023 à 21/09/2024	23.435,00
Aditamento nº			-
Aditamento nº			-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
06/10/2023	23.435,00	06/10/2023	Transf. Recebida	23.435,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				23.435,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				516,81
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				23.951,81
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				23.951,81

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Casa de Menor Santa Lucia de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	-	-	-	-	-
Recursos humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	23.951,81
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	-
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	23.951,81
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	23.951,81

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 10 de janeiro de 2024.



**LUCCAS ALVES DE LIMA**  
**PRESIDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**Processo Administrativo n.º 2520/2023**

**PARECER PARCIAL DO ÓRGÃO CONCESSOR**

**EXERCÍCIO DE 2023**

**(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)**

**NOME DA OSC:** Associação Life Instituto

**CNPJ:** 19.501.841/0001-00

**Responsável:** Luccas Alves de Lima

**Telefone:** (016) 3818-0344

**E-mail:** falecom@lifeinstituto.com

**Endereço:** Rua Antonio Alves Silva Pinhal, 215

**TERMO DE:** Colaboração Nº **053/2023**

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração nº 053/2023 repassado à Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO LIFE INSTITUTO** no **exercício de 2023**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

**I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:** O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, porem as atividades acontecem no Poliesportivo Vereador Adilson Martins que é onde possui a quadra de Beach Tennis.

Tem como estatutária a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e do esporte de alto rendimento educacional e de lazer, promovendo eventos esportivos educacionais e culturais.



*Coneto*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

O objeto da parceria é: prestar serviço de esporte, cultura e lazer para crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos.

**II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:**

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	06/10/2023	23.435,00	550.873.000.238.46	156,99
02	Novembro		550.873.000.238.46	173,36
03	Dezembro		550.873.000.238.46	186,46
<b>Total</b>		23.435,00		516,81

Valor do repasse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente R\$23.435,00, não houve gastos no período, ficando para o próximo ano R\$23.951,81.

**III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:**

A Prestação de Contas parcial foi entregue ao Departamento de Assistência na data de 10/01/2024.

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade”.

**IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:**

Data	Valor do Repasse (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Glosas (R\$)
06/10/2023	23.435,00	23.951,81	0,00
<b>TOTAIS: (R\$)</b>	23.435,00	23.951,81	0,00

O valor recebido foi de R\$23.435,00, acrescido de R\$516,81 de rendimentos, não houve gastos até dezembro de 2023 e o valor de R\$23.951,81 será liquidado no ano de 2024.



**V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:** O recurso não foi gasto em 2023, será liquidado em 2024.

**VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:** As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingiram os resultados esperados, conforme atestado pela prestação de contas entregue e análise do relatório mensal de atividades. Não houve gastos no período.

O objetivo está sendo cumprido parcialmente, pois as atividades estão acontecendo, estimulando capacidades de ordem física, cognitiva e afetiva, desenvolvendo a socialização em ambiente acolhedor e de lazer, com a finalidade de ampliar espaços de atuação da criança e do adolescente e seu protagonismo.

Não tem relatório de monitoramento, ficando para o ano de 2024.

**VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:** Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas até dezembro de 2023, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de trabalho, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria. Também está de acordo em estrutura nos seus atendimentos de acordo com os princípios da excepcionalidade que conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos de qualidade e eficiência em seu trabalho prestado.

**VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:** A entidade do terceiro setor disponibilizou correta-



mente os documentos comprobatórios, sem gastos efetuados o que foi devidamente contabilizado e atestados pelo contador da beneficiária. A OSC apresentou as RPs. A prestação de contas se encontra regular, o procedimento de análise da mesma segue a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas conformidades dos manuais, das resoluções e dos pareceres.

**IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações:** Não se aplica.

**X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:** Não foi apresentado comprovantes de gastos, pois não houve.

Em análise da prestação de contas apresentada mensalmente, verificou-se que os documentos estão corretamente apresentados com os valores do extrato bancário, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo 2520/2023.

**XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:**

A OSC não apresentou as certidões negativas acerca dos recolhimentos de encargos trabalhistas, pois não houve gastos.

**XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:** Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, durante o período de 01 mese. É notório a eficiência do serviço prestado pela OSC, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:**

Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concessor (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinaffo Neto (CPF 108.949.598-67), Neire Braga Calil Batista (CPF 126.654.228-08) e Antônio Roberto Ferigato Silva (RG: 23.101.268).

**XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver:** A visita in loco não foi realizada pela equipe de monitoramento, ficando para o próximo ano as visitas.

**XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:** Não se aplica na OSC.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Parcial foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 14 de junho de 2024.

  
**Maria Angélica V Bastianini**

Pres do CMDCA de São Joaquim da Barra

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVACAO TECNICA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVACAO TECNICA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVACAO TECNICA

Este documento é uma cópia de um documento original e não deve ser considerado válido para fins legais. Qualquer uso não autorizado deste documento é proibido. Este documento é propriedade intelectual do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Inovação Técnica e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do Instituto. Este documento contém informações confidenciais e deve ser mantido em sigilo. Qualquer vazamento de informações contidas neste documento pode resultar em sanções legais. Este documento é válido apenas para o uso especificado e não pode ser usado para outros fins. Este documento é fornecido "como está" e não há nenhuma garantia, expressa ou implícita, de qualquer tipo. Este documento é fornecido em português e não deve ser traduzido para outros idiomas sem a autorização expressa do Instituto. Este documento é fornecido em formato digital e não deve ser considerado válido para fins legais. Qualquer uso não autorizado deste documento é proibido.

Este documento é uma cópia de um documento original e não deve ser considerado válido para fins legais. Qualquer uso não autorizado deste documento é proibido. Este documento é propriedade intelectual do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Inovação Técnica e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do Instituto. Este documento contém informações confidenciais e deve ser mantido em sigilo. Qualquer vazamento de informações contidas neste documento pode resultar em sanções legais. Este documento é válido apenas para o uso especificado e não pode ser usado para outros fins. Este documento é fornecido "como está" e não há nenhuma garantia, expressa ou implícita, de qualquer tipo. Este documento é fornecido em português e não deve ser traduzido para outros idiomas sem a autorização expressa do Instituto. Este documento é fornecido em formato digital e não deve ser considerado válido para fins legais. Qualquer uso não autorizado deste documento é proibido.

Este documento é uma cópia de um documento original e não deve ser considerado válido para fins legais. Qualquer uso não autorizado deste documento é proibido. Este documento é propriedade intelectual do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Inovação Técnica e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do Instituto. Este documento contém informações confidenciais e deve ser mantido em sigilo. Qualquer vazamento de informações contidas neste documento pode resultar em sanções legais. Este documento é válido apenas para o uso especificado e não pode ser usado para outros fins. Este documento é fornecido "como está" e não há nenhuma garantia, expressa ou implícita, de qualquer tipo. Este documento é fornecido em português e não deve ser traduzido para outros idiomas sem a autorização expressa do Instituto. Este documento é fornecido em formato digital e não deve ser considerado válido para fins legais. Qualquer uso não autorizado deste documento é proibido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JIM. DO SUL  
**Em Branco**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

## **HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS**

**Processo Administrativo nº 2520/2023**

**Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 1695/2023**

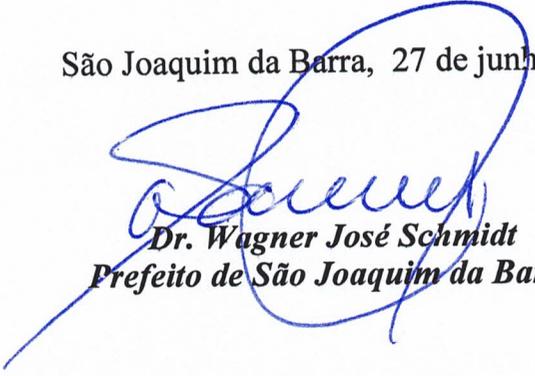
**Termo de Colaboração nº 053/2023**

Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Associação Life Instituto, referente ao repasse Municipal, objeto da prestação de serviços de esporte, cultura e lazer, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.

É **imprescindível** que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.

Em atenção, acato parecer exposto pelo gestora do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e **APROVO, sem ressalvas**, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.

São Joaquim da Barra, 27 de junho de 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**